



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	4
Notificação de Autuações de Trânsito	4
Notificação de Penalidade Trânsito	5
Vigilância Sanitária	6
Comunicado	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.580, DE 25 DE JULHO DE 2019.

“Institui o uso obrigatório do crachá de identificação funcional e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Martinópolis/SP, o uso do crachá de identificação funcional nos termos deste Decreto.

Art. 2º- O crachá de identificação funcional é de uso obrigatório durante todo o expediente de trabalho, interno ou externo, pelos seguintes servidores:

- I - detentores de cargos de provimento efetivo;
- II - detentores de cargo de provimento em comissão;
- III - os ocupantes de função pública estável;

§1º- O crachá deve ser portado em lugar visível.

§2º- Compete a todos os superiores hierárquicos dos respectivos servidores a fiscalização do uso obrigatório do crachá.

§3º- Excetuam-se da obrigatoriedade de uso do crachá de identificação o Prefeito, o Vice-Prefeito e os servidores vinculados ao DEMTRAM/COMPDEC, cuja identificação já consta em seu fardamento.

§4º- Deverão os estagiários também utilizar os crachás, conforme determina este decreto.

Art. 3º- O crachá de identificação funcional servirá para a identificação do servidor perante os cidadãos, autoridades, superiores hierárquicos e demais servidores, bem como para contribuir para a melhoria da identificação entre servidores e munícipes.

Parágrafo único- O crachá de identificação conterá o nome do servidor e o cargo, conforme modelo já existente.

Art. 4º- Compete ao Departamento de Recursos Humanos o controle da emissão, guarda e cancelamento do crachá de identificação funcional.

§1º- Na hipótese de extravio ou perda do crachá de identificação funcional o servidor deverá comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de segunda via.

§2º- No caso de roubo ou furto, o servidor deverá informar, imediatamente, o Departamento de Recursos Humanos.

§3º- O servidor arcará com as despesas de confecção e de emissão da segunda via do crachá, sendo o referido valor descontado da folha de pagamento, salvo em casos de roubo ou furto, mediante apresentação do boletim de ocorrência.

Art. 5º- O crachá deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos:

I - quando ocorrer demissão, exoneração, destituição ou aposentadoria de servidor;

II - nos casos de suspensão, afastamentos e licenças sem remuneração.

§1º- No caso do inciso II o crachá ficará sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos, sendo devolvido quando do retorno ao exercício.

§2º- O descumprimento do disposto neste artigo será registrado no prontuário do servidor como porte indevido de crachá de identificação funcional.

Art. 6º- O descumprimento do disposto neste Decreto constitui-se em falta disciplinar, sujeita a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 7º- O presente Decreto aplica-se a Administração Direta do Município, devendo as autoridades competentes dar cumprimento aos seus termos.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 3 de 7

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.581, DE 26 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.488 de 06 de março de 2007”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº 2.488, de 06 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Representante do Departamento de Administração

Titular - Tania Esposito Bergamini – CPF 419.983.748-58

Suplente: Larissa Moreira Perroud – CPF 404.459.468-65

b) Representante do Departamento Municipal de Educação

Titular: Simone Dos Santos Molina Moreira - CPF 271.953.978-31

Suplente: - Marli Mizuta Alves Spozito – CPF 313.009.068-12

II- Representante dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica

Titular: Mirian Cristina Dos Santos Souza - CPF 317.599.908-50

Suplente: Naiara Regina De Alencar - CPF 406.297.318-96

III- Representante dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica

Titular: Dayane Camilo Mative – CPF 355.013.108-99

Suplente: Alice Leiko Nakatsugi Fernando - CPF 033.113.088-24

IV- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica

Titular: Silvia Regina Serrano De Lucena - CPF 256.299.558-96

Suplente: Cicera Moraes Valladao - CPF 097.414.098-85

V- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

1º Titular: Marcia Regina Da Cruz Nakatsugi – CPF 127.325.788-00

Suplente: Marilini Dos Santos Nobre – CPF 352.997.228-26

2º Titular: Lucinei Lucio Da Silva – CPF 204.479.048-33

Suplente: Vanessa Soares Dos Santos Pereira – CPF 321.291.858-60

VI- Representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica

1º Titular: Marilayne De Jesus Carvalho – CPF 524.633.398-10

Suplente: Antonio Carlos Lima Cavalcante Filho – CPF 475.406.968-42

2º Titular: Maria Anunciada Fonseca – CPF 304.602.618-86

Suplente: Liria Araujo Dos Santos – CPF 325.858.038-30

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marcelo Alexandre Da Silva – CPF 142.588.418-03

Suplente: Ana Lucia Aparecida Ferreira - CPF 085.646.548-81

VIII- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ingrid Janaina Alves Calado - CPF 390.385.328-30

Suplente: Maria Isabel De Oliveira – CPF 280.259.828-74

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de julho de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 4 de 7

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 30/07/2019
Hora: 09:33:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 162/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DNP1725	26M45020003	23/07/2019	573-8 0
EEE5756	26M45021553	23/07/2019	762-5 2
DFZ3054	26M45021009	23/07/2019	605-0 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 5 de 7

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 30/07/2019
Hora: 09:36:23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 146/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CCF6606	26M45016079	26/05/2019	545-2 1	195,23
CCF6606	26M45016081	26/05/2019	653-0 0	195,23
BOT6711	26M45021481	26/05/2019	518-5 1	195,23
CVO9013	26M45021148	30/05/2019	736-6 2	130,16
HIM5251	26M45021484	30/05/2019	552-5 0	130,16
CVO9013	26M45021150	30/05/2019	518-5 1	195,23
AVZ8042	26M45021147	30/05/2019	573-8 0	293,47
EKS3344	26M45021149	30/05/2019	762-5 2	293,47
GAR5458	26M45021486	30/05/2019	518-5 1	195,23
DIS8808	26M45021518	31/05/2019	545-2 5	195,23
EES0640	26M45021487	01/06/2019	763-3 2	293,47
EVL5198	26M45021488	01/06/2019	763-3 2	293,47
MPE4444	26M45021353	02/06/2019	653-0 0	195,23
FEB9020	26N43001543	25/07/2019	500-2 0	293,47
EGR5480	26N43001542	25/07/2019	500-2 0	293,47
FXE1727	26N43001544	25/07/2019	500-2 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 6 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 562/19 MART Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 352920321-561-000477-1-6 Data de Validade: 23/07/2020 Razão Social: LUIZ FERNANDO GOMES DE LIMA - MEI CNPJ/CPF: 20.587.015/0001-05 Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 310 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO GOMES DE LIMA CPF: 20641154801
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 565/19 MART Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 352920321-477-000043-1-6 Data de Validade: 24/07/2020 Razão Social: GABRIEL BETTI SANCHES CNPJ/CPF: 34.090.465/0001-00 Endereço: Rua ANTONIO XAVIER, 94 JARDIM O PIONEIRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIEL BETTI SANCHES CPF: 46532834866
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento,
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 548/19 MART Data de Protocolo: 25/06/2019 CEVS: 352920321-561-000476-1-9 Data de Validade: 24/07/2020 Razão Social: MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA - 29605302845 CNPJ/CPF: 23.789.488/0001-83 Endereço: Avenida PADRE JORGE SUMMERER, 100 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 29605302845
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento,
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 247

Página 7 de 7

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 529/19 MART Data de Protocolo: 11/06/2019 CEVS: 352920321-871-000003-1-0 Data de Validade: 24/07/2020 Razão Social: VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN CNPJ/CPF: 44.855.732/0001-39 Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 620 VILA ALEGRETE, Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RAMOS CPF: 72588454887 Resp. Técnico: MARIA CLARA GONÇALVES SIQUEIRA CPF: 47030741846 CBO: 223710-Conselho Prof: CRN No. Inscr: 59471 UF: SP Resp. Técnico: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA CPF: 29571089842 CBO: Conselho Prof: CRESS No. Inscr: 57157 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento MARTINÓPOLIS,

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 594/19 MART Data de Protocolo: 24/07/2019 CEVS: 352920321-863-000119-1-6 Data de Validade: 26/07/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 458 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO MACEDO ENGEL CPF: 11718179839 Resp. Técnico: ALESSANDRA MORISHITA CPF: 34309898840 CBO: 07112-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 158365 UF: SP Resp. Técnico: ANDREA LUCIANA TROVATO CPF: 27776323837 CBO: 223132- Conselho Prof: CRM No. Inscr: 98.045-D UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento, MARTINÓPOLIS.